



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.855/

DISPÕE SÔBRE OS CARGOS DA SECRETARIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-


ART. 1º - O cargo de Contínuo, I-3, lota-  
do na Secretaria da Câmara fica transformado no cargo de Auxiliar-  
de Administração.

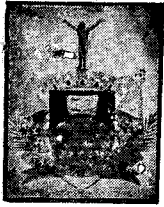
ART. 2º - Os vencimentos dos cargos da -  
Secretaria da Câmara Municipal passam a ser os do Anexo desta lei.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na da-  
ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de  
1.971.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições  
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE FEVEREIRO DE 1.971.

  
ENGº HAROLDG GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## A N E X O

<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
	Cr\$
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO .....	400,00
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA .....	550,00

00 0 00 0 20 0 30 0 40 0 50 0 60 0 70 0 80 0 90 0 10 0 20 0 30 0 40 0 50 0

00 0 00 0 10 0 20 0 30 0 40 0 50 0 60 0 70 0 80 0 90 0 10 0 20 0 30 0 40 0 50 0 60 0 70 0 80 0 90 0